LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM MÓVEL

1. EDITAL DE LEILÃO

ROSALVO GRAFF ME e RODRIGO GRAFF EPP, ora comitentes, tornam público que no dia **16/10/2026**, **às 10h**, através do **site www.rauppleiloes.com.br**, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO DE BEM MÓVEL**, do tipo maior lance, de propriedade do comitente, a ser conduzido por **Vinícius Tietböhl Raupp,** Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do RS através do n.º 514/25, devidamente contratado, conforme se expõe:

BENS A SEREM LEILOADOS E VALORES DE AVALIAÇÃO:

1.1. O presente leilão tem por finalidade a alienação dos seguintes bens, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

Veículo GM/S10 2.8 D 4X4, ano/modelo 2001, placa DDZ0I34, RENAVAM 750947829, CHASSI 9BG138BC01C407531, cor prata.

Obs: Bem recolhido na sede do Leiloeiro, na Rua Otávio Schemes, 3745, Passo do Hilário, Gravataí/RS.

***Avaliação FIPE:** R$ 51.155,00 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais).*

***Lance mínimo:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*

***Forma de pagamento:** apenas à vista.*

Veículo CHEVROLET/S10 LT DD4, ano/modelo 2012/2013, placa MJE5J96, RENAVAM 479668647, CHASSI 9BG148FH0DC421730, cor cinza.

Obs: Bem recolhido na sede do Leiloeiro, na Rua Otávio Schemes, 3745, Passo do Hilário, Gravataí/RS

***Avaliação FIPE:** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).*

***Lance mínimo:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).*

***Forma de pagamento:** apenas à vista.*

1.2. O arrematante pagará ao leiloeiro o valor de 8% (oito por cento) sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado em até 48h após o leilão;

1.3. Os veículos serão oferecidos à alienação no estado físico, mecânico, elétrico, estrutural, de conservação e documental em que se encontrarem na data do leilão, facultando-se aos interessados a realização de prévia vistoria, nos termos e condições estabelecidos no respectivo edital, não cabendo, portanto, quaisquer reclamações posteriores por parte de qualquer interessado. As fotos e demais imagens possuem caráter meramente ilustrativo;

1.4. Havendo débitos sobre os bens, fica sob a responsabilidade do respectivo arrematante a quitação;

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar no site do leiloeiro: www.rauppleiloes.com.br, no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data do leilão aprazado, possibilitando que o sistema libere, em tempo hábil, a senha de acesso do usuário, sob pena do cadastro ficar prejudicado, deste modo, podendo inviabilizar a sua participação na hasta pública;

2.2. Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização dos comitentes, alterar valores, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão, desde que não tenha sido iniciado o pregão daquele lote específico. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos;

2.3. A partir das **10 horas do dia 16/10/2026**, iniciará o leilão de forma eletrônica, através da plataforma www.rauppleiloes.com.br, tudo em conformidade com as regras previstas neste Edital;

2.4. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irretratável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo leiloeiro;

A documentação necessária para o cadastro compreende os seguintes itens:
Pessoa Física:
Registro Geral (RG);
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
Comprovante de residência;

Pessoa Jurídica
Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
Declaração ou comprovante de endereço comercial;
Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;

3. LANCE E ARREMATE

3.1. O lance visando à arrematação do bem poderá ser oferecido pelo interessado de forma antecipada ou durante o leilão, ambas na plataforma do Leiloeiro, contudo a arrematação será perfectibilizada apenas na data estabelecida no preâmbulo deste edital;

3.2. Os licitantes habilitados para lances deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lance, as quais serão definidas com a sinalização dos botões "dou-lhe uma", "dou-lhe duas" e "vendido". Após ativação do botão "vendido" o lote será considerado arrematado, com registro na plataforma, sem possibilidade de reabertura;

4. VISITAÇÃO

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados através de agendamento prévio com o Leiloeiro, pelo WhatsApp 51-99666.6585;

5. PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1. Havendo arrematação, o respectivo pagamento será em moeda corrente nacional, devendo ser efetuado **à vista**, diretamente aos comitentes, no prazo de até 48h a contar do leilão, em conta oportunamente indicada;

5.2. O pagamento da arrematação deverá ser efetuado por meio de depósito identificado, por transferência bancária ou diretamente no caixa bancário, sendo os dados bancários oportunamente informados;

5.3. Sobre o valor da arrematação, será acrescido 8% (oito por cento) a título de comissionamento do leiloeiro. O pagamento da comissão deverá ser feito em até 48h do lance, em conta indicada pelo leiloeiro;

6. POSSE E TRANSFERÊNCIA DO BEM

6.1. Após integralizado o pagamento da arrematação e comissão, terá o arrematante o prazo de **15 (quinze) dias** para promover a retirada do bem junto ao leiloeiro, ficando ao encargo do comprador todos os custos;

6.2. A posse do bem será transferida ao arrematante após integralizados todos os pagamentos;

6.3. Os procedimentos de transferência serão realizados diretamente entre os comitentes (proprietários dos veículos) e os respectivos arrematantes, cabendo a cada qual o cumprimento das obrigações que lhe forem legalmente atribuídas, não competindo ao Leiloeiro realizar procedimentos perante DETRAN, cartórios, instituições financeiras ou outros órgãos relacionados à transferência da propriedade, na medida em que este atua apenas como um intermediador do negócio;

6.4. Em até 10 dias após os arrematantes tomarem a posse dos bens, a estes devem os comitentes (proprietários dos veículos) fornecer toda a documentação necessária para efetivar a transferência de propriedade;

6.5. A atuação do Leiloeiro restringe-se à prestação dos serviços próprios da atividade de leiloaria, compreendendo a divulgação dos bens, prospecção de interessados, organização e realização do leilão, recepção dos lances e formalização do respectivo resultado, não figurando, em nenhuma hipótese, como proprietário, vendedor, fornecedor, garantidor ou responsável pelas condições físicas, mecânicas, elétricas, estruturais ou documentais dos veículos.

7. PENALIDADES

7.1. Os lances são irretratáveis e irrevogáveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro, criminalmente estará o descumpridor / autor, sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências;

7.2. Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada;

7.3. Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do comitente se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do comitente, bem como multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, comitente e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32;

7.4. Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo comitente ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade eletrônica;

A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento;

8.2. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Vinícius Tietböhl Raupp, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão;

8.3. Fica reservado o direito aos comitentes de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens. As imagens utilizadas no site e divulgação são meramente ilustrativas, devendo o interessado visitar o bem de forma presencial;

8.4. O bem está sendo vendido no estado em que se encontra, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontra o bem, não cabendo sob nenhuma hipótese, devolução, pedido de ressarcimento, entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram o lote;

8.5. O leiloeiro reserva-se no direito de eventuais erros de digitação ou dados inseridos neste edital ou na plataforma de realização do leilão on-line, os quais não podem causar qualquer nulidade ao leilão, sendo plenamente passíveis de correção, antes, durante e depois do leilão. Eventuais erros ou divergências na descrição do imóvel não podem ser alegadas ou utilizadas como justificativa para desistência da arrematação ou pleito de qualquer tipo de indenização, eis que cabe ao interessado a vistoria prévia;

8.6. Fica eleito o Fórum da Comarca de Gravataí – RS para se dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros por mais privilegiados que sejam. Os participantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irremediável as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público;

8.7. Demais informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro e sua equipe, pelos telefones (51) 3431.0404, (51) 99666.6585, e-mail rauppleiloes@gmail.com.

Gravataí/RS, 16 de setembro de 2026.

Vinícius Tietböhl Raupp
Leiloeiro Oficial – Matrícula 514/25